



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5582 | Fax: 55 71 3283.5567  
www.possaude.ufba.br | pos.saude@ufba.br



## PORTARIA PPgCS-FMB-UFBA Nº 004/2016

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPgCS) da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, Professora **CRISTIANA M. NASCIMENTO-CARVALHO**, no uso de suas atribuições, após aprovação do Colegiado do mesmo Programa, na presente data,

### RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar a avaliação da atividade obrigatória da grade curricular dos Cursos de Mestrado e Doutorado, a saber, Pesquisa Orientada, conforme o que se segue:

Parágrafo 1º. O aluno deverá entregar, até o 30º. (trigésimo dia) após o término do semestre letivo, relatório em que estejam detalhados o andamento e resultados do projeto de dissertação e tese, respectivamente, para os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

Parágrafo 2º. O aluno deverá anexar a cada Relatório semestral a minuta do artigo que está escrevendo como produto da sua Dissertação ou Tese, adicionando os nomes das revistas nas quais pretende submeter o referido artigo.

Parágrafo 3º. O relatório a que se refere o Parágrafo 1º. deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, acompanhado de parecer assinado pelo respectivo orientador.

Parágrafo 4º. Cada relatório será avaliado, logo após o prazo referido no Parágrafo 1º, por uma Comissão a ser composta por dois professores e a ser nomeada pela Coordenação desse Programa, ouvindo o Colegiado.

Parágrafo 5º. A avaliação referida no Parágrafo 3º. será realizada considerando o projeto de dissertação ou tese aprovado por ocasião da aprovação do aluno no processo seletivo, juntamente com os prazos estabelecidos no Regimento Interno do Programa, para Conclusão de Curso.

Parágrafo 6º. Para aprovação nessa atividade, o aluno deverá cumprir o prazo referido no Parágrafo 1º. e receber parecer favorável na avaliação da Comissão referida no Parágrafo 3º.

Parágrafo 7º. Apresentação dos resultados do projeto de dissertação ou tese no Seminário Interno de Pesquisa, a ser realizado no quarto trimestre do calendário civil do ano.

Art. 2º. Ficam revogadas as anteriores disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
(PPGCS) DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA BAHIA, em 07 de Abril de 2016



Profa. **CRISTIANA M. NASCIMENTO-CARVALHO**  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

*Profa. Cristiana Nascimento-Carvalho*  
Programa de Pós-Graduação em  
Ciências da Saúde  
Coordenador  
Faculdade de Medicina da Bahia-UFBA